



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 145/2024 – PROCESSO SELETIVO 2025/1 – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO – VAGAS REMANESCENTES

## 1. DA ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no DOU de 62, 05/04/2021, seção 2, página 1, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **torna público**, por meio deste edital, que, no período de **06 de novembro a 30 de novembro de 2024**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de vagas remanescentes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFMT, com ingresso em 2025/1. Serão ofertadas **425 (quatrocentas e vinte e cinco) vagas**, distribuídas nos seguintes Campi: **1) Campus Alta Floresta**, localizado na rodovia MT 208, s/n, Lote 143-A, Alta Floresta (MT); **2) Campus Barra do Garças**, localizado na radial José Maurício Zampa (estrada de acesso à BR-158), s/n, Loteamento BR-070, Barra do Garças (MT); **3) Campus Cáceres – Professor Olegário Baldo**, localizado na avenida Europa, 3.000, Vila Real, Cáceres (MT); **4) Campus Campo Novo do Parecis**, localizado na rodovia MT 235, km 12, Zona Rural, Campo Novo do Parecis (MT); **5) Campus Campo Verde**, localizado na rua Izidoro Luiz Gentilin, 585 - Loteamento Belvedere - Campo Verde (MT), CEP: 78840-970; **6) Campus Confresa**, localizado na avenida Vilmar Fernandes, 300, Setor Santa Luzia, Confresa (MT); **7) Campus Diamantino**, localizado na rodovia Roberto Campus, s/n, Novo Diamantino, Diamantino (MT); **8) Campus Juína**, localizado na linha J, Setor Chácara, Zona Rural, Juína (MT); **9) Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste**, localizado na rodovia MT 473, esquina com a Rodovia MT 246, Pontes e Lacerda (MT); **10) Campus Primavera do Leste**, localizado na avenida Dom Aquino, 1500, Parque Eldorado, Primavera do Leste-MT; **11) Campus São Vicente (Sede)**, localizado na rodovia BR 364, km 329, São Vicente da Serra, Campo Verde (MT); **12) Campus Tangará da Serra**, localizado na rua José de Oliveira (28), 980 N, Jardim Horizonte, Tangará da Serra (MT). O resultado deste processo seletivo será válido apenas para o preenchimento das **vagas remanescentes** ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2025.

Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

### 1.1 Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino fundamental ou equivalente até a data da matrícula; e
- Apresentar as informações exigidas no subitem 2.2.2.

### 1.2 O presente edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I – Cronograma.
- Anexo II – Formulário de recurso.
- Anexo III – Formulário de correção de dados.
- Anexo IV – Formulário de Solicitação de Uso de Nome Social.
- Anexo V – Termo de autorização de uso de imagem.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 145/2024 – PROCESSO SELETIVO 2025/1 – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO – VAGAS REMANESCENTES

- Anexo VI – Declaração de residência.
- Anexo VII – Requerimento de solicitação de isenção.
- Anexo VIII – Lista de verificação de documentos para a matrícula.
- Anexo IX – Declaração para ingresso no ensino médio.
- Anexo X – Procuração para matrícula em curso de ensino médio.

### 1.3 Da distribuição das vagas

**Quadro 1** – Indicação dos cursos técnicos integrados e da distribuição das vagas.

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS			
CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	DURAÇÃO/ TURNO	TOTAL DE VAGAS
<b>CAMPUS ALTA FLORESTA</b>			
1. Técnico em Agropecuária	Resolução CONSUP 128/2015	3 anos Matutino *	<b>18</b>
2. Técnico em Administração	Resolução CONSUP 50/2015	3 anos Matutino*	<b>01</b>
* Matutino com aulas no contraturno			
<b>CAMPUS BARRA DO GARÇAS</b>			
1. Técnico em Administração	Resolução CONSUP 35/2017	3 anos Integral	<b>06</b>
2. Técnico em Informática	Resolução CONSUP 72/2016	3 anos Integral	<b>01</b>
<b>CAMPUS CÁCERES – PROFESSOR OLEGÁRIO BALDO</b>			
1. Técnico em Agropecuária	Resolução CONSUP 72/2015	3 anos Integral	<b>20</b>
2. Técnico em Florestas	Resolução CONSUP 141/2023	3 anos Integral	<b>31</b>
3. Técnico em Informática	Resolução CONSUP 43/2015	3 anos Integral	<b>01</b>
<b>CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS</b>			
1. Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Resolução CONSUP 24/2016	3 anos Matutino ou Vespertino*	<b>04</b>
* com aulas no contraturno			
<b>CAMPUS CAMPO VERDE</b>			
1. Técnico em Informática	Resolução CONSUP 116/2022	3 anos Integral	<b>01</b>
<b>CAMPUS CONFRESA</b>			
2. Técnico em Agroindústria	Resolução CONSUP 12/2015	3 anos Integral	<b>50</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 145/2024 – PROCESSO SELETIVO 2025/1 – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO – VAGAS REMANESCENTES

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS			
CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	DURAÇÃO/ TURNO	TOTAL DE VAGAS
<b>CAMPUS DIAMANTINO</b>			
1. Técnico em Agricultura	Resolução CONSUP 89/2017	3 anos Integral	<b>19</b>
<b>CAMPUS JUINA</b>			
1. Técnico em Administração	Resolução CONSUP 51/2023	3 anos Integral	<b>06</b>
2. Técnico em Meio Ambiente	Resolução CONSUP 53/2017	3 anos Integral	<b>48</b>
3. Técnico em Agropecuária	Resolução CONSUP 32/2017	3 anos Integral	<b>01</b>
<b>CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE</b>			
1. Técnico em Administração	Resolução CONSUP 101/2015	3 anos Vespertino	<b>18</b>
2. Técnico em Controle Ambiental	Resolução CONSUP 45/2011	3 anos Vespertino	<b>20</b>
3. Técnico em Informática	Resolução CONSUP 138/2016	3 anos Vespertino	<b>11</b>
4. Técnico em Administração	Resolução CONSUP 101/2015	3 anos Matutino	<b>01</b>
5. Técnico em Informática	Resolução CONSUP 138/2016	3 anos Matutino	<b>01</b>
<b>CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE</b>			
1. Técnico em Eletrotécnica	Resolução CONSUP 54/2014	3 anos Matutino	<b>29</b>
2. Técnico em Eletromecânica	Resolução CONSUP 050/2014	3 anos Matutino	<b>20</b>
3. Técnico em Informática	Resolução CONSUP 120/2016	3 anos Vespertino	<b>01</b>
4. Técnico em Logística	Resolução CONSUP 27/2017	3 anos Vespertino	<b>23</b>
<b>CAMPUS SÃO VICENTE - SEDE</b>			
1. Técnico em Agropecuária	Resolução CEEFT 06/2004	3 anos Integral	<b>31</b>
<b>CAMPUS TANGARÁ DA SERRA</b>			
1. Técnico em Recursos Humanos	Resolução CONSUP 134/2015	3 anos Integral	<b>35</b>
2. Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Resolução CONSUP 115/2015	3 anos Integral	<b>28</b>
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS →→→</b>			<b>425</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 145/2024 – PROCESSO SELETIVO 2025/1 – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO – VAGAS REMANESCENTES

1.4 Ocorrendo incidência de mais vagas ociosas deste edital ou do Edital 030/2024, serão convocados os candidatos classificados neste edital.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O presente edital, disponibilizado pelo Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFMT, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, no período previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, as informações necessárias para seleção dos candidatos.

2.1.1 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

### 2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23h59 do dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital.

2.2.2 O candidato deverá preencher, eletronicamente e sem cometer erros, todos os itens do formulário de inscrição, inclusive os do questionário socioeconômico. **Posterior ao preenchimento deverá anexar o histórico escolar do ensino fundamental (ou documento equivalente) com as notas do 7º e 8º ano**, (em local específico solicitado no sistema), conforme o subitem 2.2.3, no endereço <https://seletivo.ifmt.edu.br> e demais documentos de acordo com cada tipo de cota. O sistema apresentará local específico após a inscrição efetuada, para essa inserção.

2.2.2.1 O questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e **não terá interferência na classificação dos concorrentes**.

2.2.2.2 O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado **exclusivamente** no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.

2.2.3 Para comprovar os requisitos apontados nos itens 5 e 6 e subitens, o candidato deverá **obrigatoriamente** encaminhar pelo endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br> em **arquivo único, formato PDF de tamanho até 10 MB (dez) Megabytes**, somente a cópia do histórico escolar do ensino fundamental ou documento equivalente, devidamente assinado pelo Diretor (a) da unidade escolar e ou pelo responsável pelo registro escolar, contendo no mínimo as notas do 7º e 8º anos.

2.2.3.1 Serão aceitos certificados com cotas e/ou históricos digitais, desde que estes tenham a informação do código e endereço de validação.

2.2.4 O candidato deve atentar-se para que o documento esteja em arquivo único, com todas as informações e assinatura ou código e endereço de validação antes de inserir e enviar conforme especificado no subitem 2.2.3, caso contrário sua inscrição será indeferida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 145/2024 – PROCESSO SELETIVO 2025/1 – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO – VAGAS REMANESCENTES

**2.2.5** Caso o candidato tenha dificuldades para preenchimento do formulário de inscrição e envio do histórico escolar, poderá solicitar auxílio junto ao campus a qual irá concorrer à vaga ou por telefone com a DPIS, conforme especificado no item 2.8 deste edital.

**2.2.6** Não serão analisados documentos (Histórico Escolar) protocolizados nos campi do IFMT, encaminhados por e-mail ou sedex, ilegíveis e ou com danos que impossibilitem a identificação das notas, do candidato ou instituição emissora. Apenas os documentos (históricos) encaminhados conforme subitem 2.2.3 serão avaliados.

**2.2.7** Caberá exclusivamente ao candidato ou seu responsável legal a leitura minuciosa do formulário, do edital e dos procedimentos de inscrição.

**2.2.8** O candidato que apresentar apenas uma declaração, ou atestado de matrícula ou histórico escolar do ensino fundamental que não apresente as notas/conceitos para avaliação ou que apresentar apenas boletim ou qualquer outro documento sem estar devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar, será desclassificado.

**2.2.9** Após preencher o questionário eletrônico, o candidato deverá clicar em gerar boleto bancário e após imprimir o boleto bancário e pagar a taxa de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

### **2.3 Do pagamento da taxa**

**2.3.1** O pagamento da taxa será efetuado somente através do boleto e deverá ser feito **preferencialmente** no Banco do Brasil ou em bancos postais. Não será aceito, em hipótese alguma, recolhimento do valor de inscrição pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; PIX; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente ou outra modalidade que não seja o pagamento do boleto em espécie.

**2.3.2** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o **último dia** previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, observando-se o horário de funcionamento bancário.

**2.3.3** A confirmação da inscrição será efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente à taxa e a devida confirmação da rede bancária.

**2.3.4** **Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição realizada e paga.**

### **2.4 Da responsabilidade da inscrição**

**2.4.1** O IFMT não se responsabilizará pela **não efetivação** da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão de boleto bancário e de requerimento de inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 145/2024 – PROCESSO SELETIVO 2025/1 – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO – VAGAS REMANESCENTES

**2.4.2** Não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor referente à inscrição, inclusive de pagamentos em duplicidade, de inscrições canceladas e extemporâneos.

**2.4.3** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outros processos seletivos ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

## **2.5 Do preenchimento do formulário de inscrição**

**2.5.1** As informações prestadas no ato da inscrição são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá não só ler atentamente o **formulário de inscrição** e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e CEP, mas também atentar para o período de correção de **dados pessoais**, conforme o subitem 2.5.2 deste edital.

**2.5.2** Caso o candidato cometa algum **erro ao preencher o cadastro**, o próprio candidato poderá realizar a correção no sistema até o último dia de inscrição, após essa data poderá solicitar a correção dos dados pessoais até 24h após o encerramento das inscrições, através do preenchimento do formulário de correção de dados (Anexo III) e de documento comprobatório a ser enviado devidamente datado e assinado para a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, pelo endereço eletrônico [proen.dpi@ifmt.edu.br](mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br). Ao término desse prazo, a constatação de informação incorreta de dados implicará cancelamento automático da inscrição.

**2.5.2.1** Caso o candidato cometa algum **erro com relação à opção de curso**, deverá realizar nova inscrição, durante o período de inscrições abertas e antes do pagamento da inscrição; após o pagamento só será possível alteração, realizando uma nova inscrição e um novo pagamento.

**2.5.3** O simples preenchimento do formulário de inscrição **não** assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo. **Há necessidade de que seja efetuado o pagamento do valor da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto bancário, isto é, conforme prevê o cronograma do edital.**

## **2.6 Da documentação**

**2.6.1** No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF e da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional.

**2.6.2** O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei 6.815/80.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 145/2024 – PROCESSO SELETIVO 2025/1 – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO – VAGAS REMANESCENTES

## 2.7 Da confirmação da inscrição

2.7.1 No dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, o IFMT disponibilizará a **listagem definitiva dos candidatos inscritos**, contendo o nome do candidato, o número da inscrição, o curso pretendido, o turno, pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

## 2.8 Atendimento e informações nos campi sobre as inscrições

2.8.1 Os atendimentos presenciais para auxílio com relação às inscrições e orientações nos campi, poderão ser feitos por telefone ou presencialmente, neste último caso será realizado conforme especificado no Quadro 2 abaixo:

**Quadro 2 - Atendimento presencial**

Nº	CAMPUS	LOCAL DE ATENDIMENTO	TELEFONE/E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS	ENDEREÇOS
1	Alta Floresta	Secretaria de Registro Escolar	(66) 3512-7041 (66) 3512-7042 <a href="mailto:secretaria.alf@ifmt.edu.br">secretaria.alf@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 7h às 16h30	Rodovia MT 208, s/n, Lote 143-A, Alta Floresta-MT.
2	Barra do Garças	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(65) 98161-2103 (WhatsApp) (66) 3402-0134 <a href="mailto:secretaria.bag@ifmt.edu.br">secretaria.bag@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h* * Horário oficial de Brasília.	Radial José Maurício Zampa (estrada de acesso à BR-158), s/n, Loteamento BR-070, Barra do Garças-MT.
3	Cáceres – Prof. Olegário Baldo	Secretaria de Registro Escolar	(65) 3221-2610 <a href="mailto:secretaria.cas@ifmt.edu.br">secretaria.cas@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 18h	Avenida Europa, 3.000, Vila Real, Cáceres-MT.
4	Campo Novo do Parecis	Secretaria de Registro Escolar	(65) 3382-6231 <a href="mailto:secretaria.cnp@ifmt.edu.br">secretaria.cnp@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h	Rodovia MT 235, km 12, Zona Rural, Campo Novo do Parecis-MT.
5	Campo Verde	Secretaria de Registro Escolar	(65) 9 8161-2068 (WhatsApp) <a href="mailto:secretariacampoverde.svc@ifmt.edu.br">secretariacampoverde.svc@ifmt.edu.br</a>	Segunda, Terça e Quinta 7h30 às 12h30 e 18h30 às 21h30 Quarta e Sexta: 7h30 às 12h e 13h30 às 17h	Rua Izidoro Luiz Gentilin, 585 - Loteamento Belvedere - Campo Verde - MT/ CEP: 78840-970
6	Confresa	Secretaria de Registro Escolar	(66) 3564-2619 (WhatsApp) <a href="mailto:secretaria.cfs@ifmt.edu.br">secretaria.cfs@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 7h às 11h 12h às 16h	Avenida Vilmar Fernandes, 300, Setor Santa Luzia, Confresa-MT.
7	Diamantino	Secretaria de Registro Escolar	(65) 99807-1834 (WhatsApp) <a href="mailto:secretaria.dmt@ifmt.edu.br">secretaria.dmt@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 11h 13h30 às 16h30	Rodovia Roberto Campus, s/n, Novo Diamantino, Diamantino/MT.
8	Juína	Secretaria de Registro Escolar	(66) 3524-0422 / (66) 3524-0423 (65) 98161-2129 <a href="mailto:secretaria.jna@ifmt.edu.br">secretaria.jna@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 7h às 16h	Linha J, Setor Chácara, Zona Rural, Juína/MT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 145/2024 – PROCESSO SELETIVO 2025/1 – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO – VAGAS REMANESCENTES

Nº	CAMPUS	LOCAL DE ATENDIMENTO	TELEFONE/E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS	ENDEREÇOS
9	Pontes e Lacerda	Secretaria de Registro Escolar	(65) 3266-8242 (WhatsApp)/ 3266-8241 /3266-8217 <a href="mailto:secretaria.plc@ifmt.edu.br">secretaria.plc@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 17h	Rodovia MT 473, esquina com a Rodovia MT 246, Pontes e Lacerda/MT.
10	Primavera do Leste	Coordenação de Registros Escolares	(65) 98161-2143 <a href="mailto:secretaria.pdl@ifmt.edu.br">secretaria.pdl@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 11h 13h às 17h	Avenida Dom Aquino, 1500, Parque Eldorado, Primavera do Leste/MT.
11	São Vicente (Sede)	Secretaria de Registro Escolar	(65) 3341-2127 (65) 9 8161-2066 (WhatsApp) <a href="mailto:secretaria.svc@ifmt.edu.br">secretaria.svc@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h	Rodovia BR 364, km 329, São Vicente da Serra, Campo Verde/MT.
12	Tangará da Serra	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(65) 3311-8526 (WhatsApp) <a href="mailto:secretaria.tga@ifmt.edu.br">secretaria.tga@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 11h30 14h às 17h	Rua José de Oliveira (28), 980 N, Jardim Horizonte, Tangará da Serra/MT.
13	Reitoria	Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções (DPIS)	(65) 3616 4140 e (65) 9 81612051 <a href="mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br">proen.dpi@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a Sexta-feira 7h - 11h/13h - 17h	Avenida Sen. Filinto Müller, 953 - Bairro: Quilombo - CEP: 78043-409.

Fonte: Secretarias de registro escolar dos Campi

### 3. DO USO DO NOME SOCIAL

**3.1** Em conformidade com o Decreto 8.727/2016; Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC 54, de 29 de agosto de 2024 e a Resolução CONSUP/IFMT 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada ao candidato travesti, transexual ou transgêneras (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

**3.1.1** No ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário (Anexo IV), indicando a sua escolha pelo uso do nome social e no período informado no cronograma (Anexo I) deste edital, encaminhar os seguintes documentos:

**a)** fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

**b)** cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido;

**c)** cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo nome social (Anexo IV).

**3.1.2** Os documentos devem ser encaminhados através de e-mail para o endereço: [proen.dpi@ifmt.edu.br](mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br), até as 23h59min do dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital. O assunto da mensagem deve ser: Solicitação de uso de nome social - processo seletivo 2025/1-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 145/2024 – PROCESSO SELETIVO 2025/1 – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO – VAGAS REMANESCENTES

cursos técnicos integrados ao ensino médio – vagas remanescentes. Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.

**3.1.3** Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste(s).

**3.1.4** As solicitações de atendimento pelo nome social reprovadas poderão ser consultadas no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, no dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital. Nesse contexto, o candidato que desejar impetrar recurso e enviar novo documento comprobatório deverá encaminhá-lo ao endereço eletrônico [proen.dpi@ifmt.edu.br](mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br) até as 23h59 do dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital.

**3.1.5** Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o candidato participará do processo seletivo utilizando o nome civil.

**3.2** O IFMT não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem o uso de nome social, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.

#### 4. DAS ISENÇÕES

**4.1** O IFMT oferecerá o benefício de **isenção da taxa de inscrição** correspondente a 30% (trinta por cento) das vagas dos cursos, aos candidatos que preencherem, **cumulativamente**, todos os requisitos abaixo:

**a)** ter cursado do 1º ao 8º/9º ano do ensino fundamental na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou em cursos similares, ou na modalidade de educação de jovens e adultos e/ou ter estudado na rede particular de ensino do 1º ao 8º/9º ano do ensino fundamental como beneficiado por bolsa integral de estudos;

**b)** comprovar **renda bruta familiar per capita** igual ou inferior a meio salário mínimo e estar cadastrado no CadÚnico de acordo com o Decreto 11.016, de 29 de março de 2022;

**c)** preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, conforme exposto no subitem 2.2.2.

**4.2** Com base na Portaria Normativa MEC 19, de 6 de novembro de 2014, a comprovação da condição de renda dos candidatos autodeclarados de baixa renda poderá ser feita por meio da Folha Resumo ou da certidão de cadastro do Cadastro Único.

**4.2.1** Serão **desconsiderados** os pedidos de isenção, pelo cadastro do Cadastro Único, quando:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 145/2024 – PROCESSO SELETIVO 2025/1 – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO – VAGAS REMANESCENTES

- a) não for preenchido o campo NIS (PIS/PASEP) no requerimento de solicitação de isenção (Anexo VII);
- b) o NIS (PIS/PASEP) indicado seja inválido ou inexistente;
- c) o NIS (PIS/PASEP) não seja correspondente ao nome e CPF do candidato que solicita a inscrição;
- d) o NIS (PIS/PASEP) estiver em desacordo com o art. 12 Decreto 11.016, de 29 de março de 2022;
- e) a certidão do cadastro único da família no CadÚnico estiver desatualizada;
- f) a solicitação de isenção tiver sido encaminhada fora do prazo ou em discordância ao estabelecido neste edital;
- g) a renda per capita for superior a meio salário mínimo vigente;
- h) a solicitação for encaminhada sem assinatura ou formato diferente do estabelecido.

**4.3** Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar os requisitos apontados no item 4.1 e alíneas, encaminhando os documentos listados abaixo, escaneados e salvos em arquivo único, em formato PDF (não serão analisados documentos enviados em formato diferente), no ato da inscrição pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, na **aba Isenção**, até as 23h59 do último dia previsto para as isenções:

- a) formulário de pedido de isenção (Anexo VII), totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato no ato da inscrição;
- b) histórico escolar devidamente assinado, sem rasuras, legível e com identificação do responsável pela emissão, comprovando que cursou o ensino fundamental na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) e/ou declaração da instituição particular, informando que o candidato recebeu bolsa integral, conforme subitem 4.1, alínea “a”; e
- c) folha resumo ou certidão do cadastro único da família no CadÚnico, atualizada (emitida em outubro ou novembro de 2024) disponível no site <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>

**4.4** A **falta de assinatura, o não preenchimento integral** do formulário de requerimento de isenção e/ou a ausência de **qualquer um dos documentos aqui solicitados** resultarão no **indeferimento** do pedido de isenção.

**4.5** A solicitação de isenção será feita ao reitor do IFMT.

**4.6** No dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, o IFMT divulgará o resultado do pedido de isenção pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

**4.7** O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá pagar o boleto bancário no período previsto para efetivá-lo e aguardar a confirmação dos inscritos, conforme subitem 2.3.3.

**4.8** O candidato que for contemplado com a isenção não poderá mudar de curso e turno.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 145/2024 – PROCESSO SELETIVO 2025/1 – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO – VAGAS REMANESCENTES

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**5.1** A seleção constará da análise curricular (do histórico escolar) dos 7º e 8º anos cursados do Ensino Fundamental do candidato, cursados de forma regular ou por meio de certificação do Provão, Via Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA. A classificação dar-se-á pela média final referente às disciplinas de língua portuguesa e matemática dos 7º e 8º anos do ensino fundamental, conforme critérios de avaliação especificados nos itens 5.3 e 6 deste edital.

**5.2** A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

### 5.3 Dos critérios para a classificação

**5.3.1** Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental, serão convertidas para peso em 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.

**5.3.2** Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

**a. Língua Portuguesa (Português)** - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

**b. Matemática** - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

**5.3.3** A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 7º e 8º ano do Ensino fundamental do candidato constantes no Histórico Escolar do Ensino fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar).

## 6. DA AVALIAÇÃO

**6.1** O resultado do processo seletivo de vagas remanescentes será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.**

**6.2 Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:**

**a) Histórico Escolar do Ensino fundamental** (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino fundamental de estudantes concluintes do ensino regular, modular, entre outros.

**b) Certificado de Conclusão Via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 145/2024 – PROCESSO SELETIVO 2025/1 – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO – VAGAS REMANESCENTES

100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

**c) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 100 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino fundamental do candidato;

**6.3** O Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) do candidato ao ingresso no processo seletivo de vagas remanescentes, no qual constam conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, conforme disposto na tabela de equivalência:

**6.3.1** Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução 262/2002 - CEE/MT:

<b>Tipo de Progressão</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP)	50,00
Retido (RT)	0,00

<b>Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos*</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Avançado (A)	100,00
Proficiente (P)	85,00
Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

\* Fonte: Orientativo SEDUC, 2019 e 2020.

**6.3.2** Para os demais candidatos:

<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
A+	100,00
A	
Excelente (EX)	
Aprovado Superior (AS)	
Plenamente Satisfatório (PS)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 145/2024 – PROCESSO SELETIVO 2025/1 – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO – VAGAS REMANESCENTES

<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Satisfatório avançado (AS)	85,00
Aprovado média superior (MAS)	
Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)	
<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
B	75,00
Bom	
Apto	
Aprovado	
Habilitado (H)	
Satisfatório (S)	
<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Proficiente (PR)	65,00
Significativo (SI)	
Regular para bom (RB)	
Suficiente (SU)	
<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Médio (M)	55,00
Regular (R)	
C	
Aprovado médio (AM)	
<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Insuficiente (I)	30,00
Insatisfatório (IN)	
Não satisfatório (NS)	
Médio inferior (MI)	
D	
E	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 145/2024 – PROCESSO SELETIVO 2025/1 – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO – VAGAS REMANESCENTES

**6.3.3** Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerando à nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

**6.3.4** O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo de vagas remanescentes.

## 6.4 Dos Critérios para a obtenção do resultado

**6.4.1** A pontuação dos candidatos inscritos será obtida com o cálculo das médias anuais de Língua Portuguesa e de Matemática, referente ao sétimo e oitavo ano do ensino fundamental ou equivalente dividido por dois.

**6.4.4.1** Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

- a) Histórico Escolar do Ensino fundamental – Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para a obtenção da Nota Final, o processo está dividido pelos anos cursados.

### Exemplo:

Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato do 7º ao 8º ano do Ensino fundamental:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
7º Ano	80	82
8º Ano	65	81
<b>Média Aritmética</b>	<b>145/2 = 72,50</b>	<b>163/2 = 81,50</b>

Somam-se as médias obtidas  $72,50+81,50= 154/2 = 77,00$ .

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77**.

- b) **Certificado de Conclusão Via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

### Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
<b>Média Aritmética</b>	87	98
<b>Total</b>	<b>87+98 = 185</b>	

Somam-se as médias obtidas  $87+98 = 185/2 = 92,50$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **92,50**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 145/2024 – PROCESSO SELETIVO 2025/1 – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO – VAGAS REMANESCENTES

- c) **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizado regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

**Exemplo:**

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
<b>Médias</b>	<u><math>\frac{114(\text{nota}) \times 100}{180}</math></u>	<u><math>\frac{166(\text{nota}) \times 100}{180}</math></u>
	<b>63,3</b>	<b>92,2</b>

Somam-se as médias obtidas  $63,3+92,2 = 155,5/2 = 77,75$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77,75**.

**6.5** Será **eliminado** o candidato que for constatado diferença nas notas apresentadas no documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

**6.6** A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na **eliminação** do candidato do Processo Seletivo de vagas remanescentes, sem prejuízo das sanções penais.

### **6.7 Do critério de desempate**

**6.7.1** No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o concorrente que obtiver a maior média em Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.

**6.8** O resultado do processo seletivo de vagas remanescentes será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor**, de acordo com o curso que o candidato optou no ato da inscrição.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

**7.1** Os candidatos serão classificados por campus, curso e turno, em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando o desempenho dos concorrentes.

### **7.2 Das vagas remanescentes**

**7.3** Os cursos que ofertem vagas em turnos distintos, por exemplo, matutino e vespertino, possibilitarão a convocação de candidatos classificados, caso surjam novas vagas e não haja candidatos classificados para aquele turno, obedecendo à ordem de classificação, até o preenchimento das vagas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 145/2024 – PROCESSO SELETIVO 2025/1 – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO – VAGAS REMANESCENTES

7.4 Ocorrendo o surgimento de novas vagas para os cursos previstos neste edital elas serão ocupadas pela ordem de classificação dos candidatos aptos.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 No dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, será divulgada, no endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>, a lista preliminar dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo de vagas remanescentes referente ao Edital 145/2024.

8.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação da lista dos candidatos aprovados em todas as chamadas para a realização da matrícula. Todas as chamadas serão publicadas no endereço eletrônico: <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

8.3 Apesar de o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT em algum momento enviar algumas informações por e-mail, é de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao certame no site do IFMT <https://seletivo.ifmt.edu.br>, para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo de vagas remanescentes 2025/1, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso devidamente fundamentado, contra as seguintes situações:

- a) as normas do edital;
- b) o indeferimento da isenção;
- c) o indeferimento da inscrição;
- d) contra o resultado preliminar.

9.2 O candidato terá até as 23h59 do dia útil subsequente à divulgação dos eventos apontados no subitem 9.1 para entrar com recurso.

9.3 A interposição de recursos para impugnação do edital, deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail: [proen.dpi@ifmt.edu.br](mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br). A resposta do recurso contra a impugnação do edital, será encaminhada ao e-mail do candidato que o impetrou.

9.4 Os recursos contra o **indeferimento da isenção; indeferimento da inscrição; e contra o resultado preliminar** deverão ser dirigidos por meio de requerimento (Anexo II), em primeira e única instância, à Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, encaminhado pelo Sistema SGC, no site <http://seletivo.ifmt.edu.br>, na **aba Recursos**; para isso, o candidato precisa estar logado no sistema com seu login e senha.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 145/2024 – PROCESSO SELETIVO 2025/1 – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO – VAGAS REMANESCENTES

**9.5** Os recursos somente serão aceitos se estiverem em formato PDF e devidamente assinados de próprio punho ou com assinatura por meio de certificado digital pelo próprio candidato ou pelo representante legal.

**9.6 Não** serão aceitos recursos enviados por correio, ou entregues no campus ou ainda encaminhados em formato diferente do estabelecido neste edital.

**9.7 Não** serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste edital.

**9.8** Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição pelo processo seletivo de vagas remanescentes serão preliminarmente indeferidos.

**9.9** Caso o recurso seja deferido a listagem do resultado final será retificada e emitida uma nova classificação dos candidatos inscritos neste edital.

## 10. DAS MATRÍCULAS

**10.1** A matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este edital será realizada de forma **presencial** no Setor de Registro Escolar do campus ou campus avançado para o qual o candidato pleiteou a vaga e foi aprovado, de acordo com os horários e endereços abaixo:

**Quadro 3** –Setor de Registro Escolar dos Campi.

Nº	CAMPUS	LOCAL DE ATENDIMENTO	TELEFONE/E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS	ENDEREÇOS
1	Alta Floresta	Secretaria de Registro Escolar	(66) 3512-7041 (66) 3512-7042 <a href="mailto:secretaria.alf@ifmt.edu.br">secretaria.alf@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 7h às 16h30	Rodovia MT 208, s/n, Lote 143-A, Alta Floresta-MT.
2	Barra do Garças	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(65) 98161-2103 (WhatsApp) (66) 3402-0134 <a href="mailto:secretaria.bag@ifmt.edu.br">secretaria.bag@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h* * Horário oficial de Brasília.	Radial José Maurício Zampa (estrada de acesso à BR-158), s/n, Loteamento BR-070, Barra do Garças-MT.
3	Cáceres – Prof. Olegário Baldo	Secretaria de Registro Escolar	(65) 3221-2610 <a href="mailto:secretaria.cas@ifmt.edu.br">secretaria.cas@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 18h	Avenida Europa, 3.000, Vila Real, Cáceres-MT.
4	Campo Novo do Parecis	Secretaria de Registro Escolar	(65) 3382-6231 <a href="mailto:secretaria.cnp@ifmt.edu.br">secretaria.cnp@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h	Rodovia MT 235, km 12, Zona Rural, Campo Novo do Parecis-MT.
5	Campo Verde	Secretaria de Registro Escolar	(65) 9 8161-2068 (WhatsApp) <a href="mailto:secretariacampoverde.svc@ifmt.edu.br">secretariacampoverde.svc@ifmt.edu.br</a>	Segunda, Terça e Quinta 7h30 às 12h30 e 18h30 às 21h30 Quarta e Sexta: 7h30 às 12h e 13h30 às 17h	Rua Izidoro Luiz Gentilin, 585 - Loteamento Belvedere - Campo Verde – MT/ CEP: 78840-970



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 145/2024 – PROCESSO SELETIVO 2025/1 – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO – VAGAS REMANESCENTES

Nº	CAMPUS	LOCAL DE ATENDIMENTO	TELEFONE/E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS	ENDEREÇOS
6	Confresa	Secretaria de Registro Escolar	(66) 3564-2619 (WhatsApp) <a href="mailto:secretaria.cfs@ifmt.edu.br">secretaria.cfs@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 7h às 11h 12h às 16h	Avenida Vilmar Fernandes, 300, Setor Santa Luzia, Confresa-MT.
8	Diamantino	Secretaria de Registro Escolar	(65) 99807-1834 (WhatsApp) <a href="mailto:secretaria.dmt@ifmt.edu.br">secretaria.dmt@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 11h 13h30 às 16h30	Rodovia Roberto Campus, s/n, Novo Diamantino, Diamantino/MT.
9	Juína	Secretaria de Registro Escolar	(66) 3524-0422 / (66) 3524-0423 (65) 98161-2129 <a href="mailto:secretaria.jna@ifmt.edu.br">secretaria.jna@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 7h às 16h	Linha J, Setor Chácara, Zona Rural, Juína/MT.
10	Pontes e Lacerda	Secretaria de Registro Escolar	(65) 3266-8242 (WhatsApp)/ 3266-8241 /3266-8217 <a href="mailto:secretaria.plc@ifmt.edu.br">secretaria.plc@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 17h	Rodovia MT 473, esquina com a Rodovia MT 246, Pontes e Lacerda/MT.
11	Primavera do Leste	Coordenação de Registros Escolares	(65) 98161-2143 <a href="mailto:secretaria.pdl@ifmt.edu.br">secretaria.pdl@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 11h 13h às 17h	Avenida Dom Aquino, 1500, Parque Eldorado, Primavera do Leste/MT.
12	São Vicente (Sede)	Secretaria de Registro Escolar	(65) 3341-2127 (65) 9 8161-2066 (WhatsApp) <a href="mailto:secretaria.svc@ifmt.edu.br">secretaria.svc@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h	Rodovia BR 364, km 329, São Vicente da Serra, Campo Verde/MT.
14	Tangará da Serra	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(65) 3311-8526 (WhatsApp) <a href="mailto:secretaria.tga@ifmt.edu.br">secretaria.tga@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 11h30 14h às 17h	Rua José de Oliveira (28), 980 N, Jardim Horizonte, Tangará da Serra/MT.

Fonte: Secretarias de registro escolar dos Campi

**10.1.1** Não será considerada a documentação de matrícula encaminhada por e-mail. A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente.

**10.1.2** Se o candidato for **menor** de 18 anos, a matrícula deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário por meio de procuração simples (modelo de procuração Anexo X), com firma reconhecida em cartório, ou com assinatura eletrônica gov.br disponível no site <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>, munido de documento de identificação.

**10.1.3** Caso o candidato seja **maior** de 18 anos e não puder comparecer para efetivar sua matrícula, esta poderá ser feita por mandatário por meio de procuração simples (modelo de procuração Anexo X), com firma reconhecida em cartório ou com assinatura eletrônica gov.br disponível no site <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>, munido de documento de identificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 145/2024 – PROCESSO SELETIVO 2025/1 – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO – VAGAS REMANESCENTES

## 10.2 Das datas e do horário das matrículas

**10.2.1** As matrículas dos **aprovados (1ª chamada)** serão realizadas de **28 a 30 de janeiro de 2025**, por ordem de chegada do candidato ao campus ou campus avançado, e conforme dias e horários disponíveis no Quadro 3 e de acordo com publicação dos aprovados no resultado final do processo seletivo.

**10.2.2** Não será possível realizar a matrícula em data prevista para matrícula de outra chamada.

**10.2.3** Na 1ª chamada, serão convocados os candidatos aprovados, conforme critérios estabelecidos neste edital.

**10.2.4** Após a matrícula da 1ª chamada, o diretor de Ensino do Campus IFMT ofertante das vagas encaminhará para o e-mail institucional [lista.processoseletivo@ifmt.edu.br](mailto:lista.processoseletivo@ifmt.edu.br) o nome dos candidatos matriculados de cada curso/turno, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e as chamadas subsequentes, se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados.

**10.2.5** Caso ocorra a **2ª chamada**, esta será divulgada no dia **04 de fevereiro de 2025**, por meio do Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, e a matrícula será realizada de **06 e 07 de fevereiro de 2025**, por ordem de chegada do candidato no campus ou campus avançado e conforme dias e horários disponíveis no Quadro 3.

**10.2.5.1** O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 2ª chamada.

**10.2.6** Caso ocorra a **3ª chamada**, esta será divulgada no dia **11 de fevereiro de 2025**, por meio do Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, e a matrícula será realizada, **nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2025**, por ordem de chegada do candidato no campus ou campus avançado e conforme dias e horários disponíveis no Quadro 3.

**10.2.6.1** O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 3ª chamada.

**10.2.7** As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 3ª, caso ocorram, serão realizadas através de **Chamada Geral**, em dias e horários definidos pela Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções e publicadas pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br> conforme o cronograma, respeitando os critérios de ordem classificatória, e entrega dos documentos para o Setor de Registro Escolar do campus para o qual pleiteou a vaga, no prazo estabelecido na convocação.

**10.2.7.1** As convocações para chamada geral atenderão aos critérios estabelecidos no item 7.2 e subitens.

**10.2.8** Na **Chamada Geral**, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória, curso e turno.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 145/2024 – PROCESSO SELETIVO 2025/1 – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO – VAGAS REMANESCENTES

**10.2.8.1** Dos 3 (três) candidatos convocados para cada vaga, se todos entregarem a documentação, será efetivada a matrícula de **apenas um candidato por vaga**, sendo o que entregar a documentação no dia e horário determinados e tiver melhor classificação no processo seletivo.

**10.2.9** Os candidatos aptos a concorrerem a vagas na **Chamada Geral** deverão entregar a documentação para efetivação da matrícula para o Setor de Registro Escolar do campus conforme descrito no item 11 deste edital.

**10.2.10** Persistindo vagas após a **Chamada Geral dos Excedentes**, será realizada uma nova **Chamada Geral**, conforme critérios estabelecidos neste edital e em dia e horários definidos pela Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, com divulgação pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

**10.2.10.1** Na segunda Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, excluindo-se os candidatos classificados (excedentes) já convocados anteriormente, respeitando os critérios de ordem classificatória, curso e turno.

**10.2.11** Nas etapas citadas acima (itens 10.2.7 e 10.2.9), o candidato deve ficar atento e obedecer aos dias e horários estabelecidos nas publicações, uma vez que somente poderão realizar inscrição para as vagas os candidatos que entregarem a documentação impreterivelmente nos dias definidos.

**10.2.12** As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos/turno. A falta de vagas em determinado curso acarretará a falta de chamadas subsequentes.

**10.3** As convocações de candidatos poderão ocorrer até que se atinja 25% do período letivo, conforme art. 107 do Regulamento Didático do IFMT, caso sejam detectadas vagas ociosas.

**10.4** No ato da matrícula, caberá ao Setor de Registro Escolar de cada Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, dentre outros.

## **11. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

**11.1** Para realização das matrículas os candidatos de ampla concorrência deverão ser apresentados os documentos abaixo, originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digitalizado:

- I. Documento Oficial de Identificação atualizado e válido em território nacional;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Certidão de Quitação Eleitoral ou Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (2024), obrigatórios para candidatos maiores de 18 anos na data da matrícula;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 145/2024 – PROCESSO SELETIVO 2025/1 – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO – VAGAS REMANESCENTES

IV. Certificado de alistamento militar/reservista para candidatos do sexo masculino ou comprovante de dispensa, para maiores de 18 anos na data da matrícula;

V. Certificado ou Diploma de conclusão do nível anterior de ensino;

VI. Histórico Escolar do nível anterior de ensino devidamente registrado;

VII. Termo de autorização de uso da imagem (Anexo V), conforme idade;

**11.1.1** Os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas por este edital e estiverem finalizando o ensino fundamental, deverão apresentar, no ato da matrícula, declaração emitida pela instituição em que está matriculado, conforme o modelo do Anexo IX, e terão até 30 dias após o início das aulas para entregarem ao campus ou campus avançado em que efetivaram matrícula, o histórico escolar com a indicação da conclusão do ensino fundamental.

**11.1.2** Em atendimento à Portaria MEC 360, de 18 de maio de 2022, todos os documentos da matrícula devem ser entregues impressos e/ou digitalizado, com a apresentação do original e cópia para a devida conferência.

**11.1.3** Caso o candidato não possua equipamentos para realizar a digitalização dos documentos, a direção-geral de cada campus deverá disponibilizar equipamentos (computador e scanner) e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a digitalização dos documentos, quando for o caso.

**11.2 Em caso de candidato estrangeiro deverá apresentar os seguintes documentos:**

a) passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;

b) histórico escolar de conclusão dos estudos do ensino fundamental, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pelo órgão competente no Brasil**; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;

c) comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

d) protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

**11.3** O candidato deverá apresentar para a matrícula presencial cópias legíveis dos documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para que seja verificada a autenticidade, ou apenas as cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital.

**11.4** Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.



## 12. DO INÍCIO DAS AULAS

**12.1** O início das aulas será estabelecido conforme calendário de cada campus, a ser divulgado na data da matrícula.

**12.2** A reposição das aulas, quando necessário, ocorrerá aos sábados.

## 13. DO UNIFORME

**13.1** O uniforme é de uso obrigatório para todos os alunos regularmente matriculados no IFMT. O descumprimento desta norma, sem a devida autorização, acarretará medidas punitivas.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1** As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente edital.

**14.2** O IFMT se responsabiliza **unicamente** com a divulgação dos resultados deste processo seletivo, não se responsabilizando pela matrícula do candidato que comparecer fora do prazo estipulado, que alegue desconhecimento das convocações. É de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

**14.3** O IFMT se responsabiliza **unicamente** pela divulgação das informações referentes a esse processo seletivo.

**14.4** A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital.

**14.5** Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste edital e que as aceita; por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

**14.6** Ao realizar sua inscrição, o candidato declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

**14.7** Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.

**14.8** O candidato ou o seu representante legal responderá civil e criminalmente pela inverdade das informações apresentadas.

**14.9** Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo.

**14.10** Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas. O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT e pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 145/2024 – PROCESSO SELETIVO 2025/1 – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO – VAGAS REMANESCENTES

**14.11** Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após o envio da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

**14.12** A não observância das disposições e instruções contidas neste edital, no caderno de provas, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo seletivo.

**14.13** O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

**14.14** Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da desta.

**14.15** Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este edital.

**14.16** Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

**14.17** O IFMT não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.

**14.18** Dúvidas e eventuais problemas quanto ao acesso aos formulários deverão ser encaminhados para o e-mail: [proen.dpi@ifmt.edu.br](mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br), com no mínimo 24 horas de antecedência do encerramento do prazo fixado neste item, não sendo este e-mail considerado para fins de substituição quanto ao procedimento estabelecido no edital, para envio de recursos e solicitação de isenção.

**14.19** Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

**Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2024.**

JULIO CESAR DOS  
SANTOS:8402909914  
9

Assinado de forma digital por JULIO  
CESAR DOS SANTOS:84029099149  
Dados: 2024.11.04 16:47:27 -04'00'

Prof. Dr. Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Decreto Presidencial de 31/03/2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 145/2024 – PROCESSO SELETIVO 2025/1 – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO – VAGAS REMANESCENTES

ANEXO I  
CRONOGRAMA DO EDITAL 145/2024

PROCESSO SELETIVO 2025/1 – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO – VAGAS REMANESCENTES  
SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

DATA	EVENTOS
04 de novembro de 2024	Publicação do edital.
04 e 05 de novembro de 2024	Interposição de recursos para impugnação do edital.
06 de novembro de 2024	Resposta do recurso contra o edital.
<b>06 a 30 de novembro de 2024</b>	<b>Período de inscrição via internet.</b>
01 a 30 de novembro de 2024	Período para solicitação de isenção pelo Sistema SGC, no site <a href="https://seletivo.ifmt.edu.br">https://seletivo.ifmt.edu.br</a>
01 a 30 de novembro de 2024	Período para encaminhamento de Declaração de Uso de Nome Social no e-mail: <a href="mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br">proen.dpi@ifmt.edu.br</a>
30 de novembro de 2024	Último prazo para encaminhar documentos para isenção, pelo Sistema SGC, no site <a href="https://seletivo.ifmt.edu.br">https://seletivo.ifmt.edu.br</a>
30 de novembro de 2024	Último prazo para alteração de dados referentes à inscrição pelo Sistema SGC, no site: <a href="https://seletivo.ifmt.edu.br">https://seletivo.ifmt.edu.br</a>
06 de dezembro de 2024	Divulgação da lista dos beneficiados com isenção.
07 de dezembro de 2024	Recurso contra a lista dos beneficiados com isenção, pelo Sistema SGC, no site: <a href="https://seletivo.ifmt.edu.br">https://seletivo.ifmt.edu.br</a>
10 de dezembro de 2024	Divulgação dos beneficiados com a isenção, pós-recursos.
12 de dezembro de 2024	Último dia para o pagamento da taxa de inscrição.
18 de dezembro de 2024	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos.
19 de dezembro de 2024	Recurso contra a listagem preliminar de candidatos inscritos, pelo Sistema SGC, no site <a href="https://seletivo.ifmt.edu.br">https://seletivo.ifmt.edu.br</a>
09 de janeiro de 2025	Divulgação das listas de candidatos inscritos pós-recursos.
<b>17 de janeiro de 2025</b>	<b>Divulgação preliminar dos aprovados/classificados.</b>
17 e 18 de janeiro de 2025	Recurso contra a listagem preliminar dos aprovados/classificados, pelo Sistema SGC, no site <a href="https://seletivo.ifmt.edu.br">https://seletivo.ifmt.edu.br</a>
<b>23 de janeiro de 2025</b>	<b>Divulgação oficial dos aprovados/classificados, pós-recursos.</b>
28 a 30 de janeiro de 2025	Matrícula dos aprovados.
04 de fevereiro de 2025	Divulgação da 2ª chamada.
06 e 07 de fevereiro de 2025	Matrícula da 2ª chamada.
11 de fevereiro de 2025	Divulgação da 3ª chamada.
12 e 13 de fevereiro de 2025	Matrícula da 3ª chamada.
17 de fevereiro de 2025	Divulgação da chamada geral dos excedentes, se houver vagas.
19 de fevereiro de 2025	Matrícula dos excedentes da chamada geral.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 145/2024 – PROCESSO SELETIVO 2025/1 – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO – VAGAS REMANESCENTES

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES			
NOME:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
CURSO:		TURNO:	
<input type="checkbox"/>	contra as normas do edital.	<input type="checkbox"/>	contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social.
<input type="checkbox"/>	contra o indeferimento de isenção.	<input type="checkbox"/>	contra o resultado preliminar.
<input type="checkbox"/>	contra o indeferimento da inscrição.	<input type="checkbox"/>	outro.
Justificativa do candidato:			
_____, ____ de _____ de _____.			
_____ Assinatura do candidato ou responsável legal			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 145/2024 – PROCESSO SELETIVO 2025/1 – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO – VAGAS REMANESCENTES

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE DADOS**

Nome:	E-mail:
Inscrição nº:	Telefone para contato:

Complete nos espaços abaixo apenas os campos a serem corrigidos.

Anexe ao formulário cópia do documento de identidade ou documento comprobatório;

A correção de dados deve ser solicitada a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, mediante envio do formulário devidamente preenchido, assinado, digitalizado, junto com o documento comprobatório, através do endereço eletrônico [proen.dpi@ifmt.edu.br](mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br).

**O sistema não permite alteração de curso, campus ou reserva de vagas (cota), nesses casos o candidato deve realizar nova inscrição dentro do prazo previsto no Edital.**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade RG nº: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Outras \_\_\_\_\_ alterações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou responsável legal



**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL**

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016; Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC 54, de 29 de agosto de 2024 e a Resolução CONSUP/IFMT 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada ao candidato travesti, transexual ou transgêneras (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

Dessa forma, no ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e encaminhar os seguintes documentos:

a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.

c) cópia assinada e digitalizada deste formulário de solicitação de atendimento pelo nome social.

Os documentos devem ser enviados através de e-mail para o endereço [proen.dpi@ifmt.edu.br](mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br), conforme data e horário especificados no edital. O assunto da mensagem deve ser: “Solicitação de uso de nome social”. **Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.**

Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.

Nome social: _____
Nome civil: _____
Data de nascimento: _____ CPF: _____
Nº de inscrição: _____
Nº do Edital: _____
E-mail: _____ Telefone: _____

Declaro que estou inscrito no processo seletivo regido pelo edital acima especificado e venho por meio deste solicitar inclusão do meu nome social para minha identificação pessoal durante o referido processo seletivo, nos termos do Decreto 8.727/2016 e da Resolução CONSUP/IFMT 96/2017.

*Preencher este campo se o solicitante for menor de 18 anos. Autorizo o candidato acima qualificado a usar o nome social informado neste formulário no processo seletivo regido pelo Edital acima especificado.  _____ Assinatura do pai/mãe ou responsável legal
---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 145/2024 – PROCESSO SELETIVO 2025/1 – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO – VAGAS REMANESCENTES

**ANEXO V**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, (se menor) neste ato, representado por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, filmagens, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, a todas as modalidades abaixo assinaladas abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior.

Para os processos de **heteroidentificação** fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros;

Site institucional;

Home page;

Imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição.

Facebook institucional;

Cartazes;

Outdoor;

Back-light;

Busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.);

Mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp).

Folder de apresentação;

Anúncios em revistas e jornais em geral.

**Para os itens não assinalados, não está autorizada a utilização de minha imagem.**

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do declarante ou responsável legal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 145/2024 – PROCESSO SELETIVO 2025/1 – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO – VAGAS REMANESCENTES

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Documento de Identidade:		Órgão expedidor:	
CPF:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			
<b>Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:</b>			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:	
<b>Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.</b>			

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante ou responsável legal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 145/2024 – PROCESSO SELETIVO 2025/1 – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO – VAGAS REMANESCENTES

**ANEXO VII**  
**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO**

AO MAGNIFICO REITOR DO IFMT.			
NOME:			
FILIAÇÃO	PAI:		
	MÃE:		
N.º RG	Org. Expedidor	Nº CPF	Renda familiar <i>per capita</i> bruta
ENDEREÇO COMPLETO:			
BAIRRO		CEP	TELEFONE
			CELULAR
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	TURNO
			<input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno <input type="checkbox"/> Integral
NÚMERO DO NIS (PIS/PASEP) OU CADÚNICO			
CIDADE E ESTADO ONDE REALIZOU O CADASTRO DO CADÚNICO			
Vem mui respeitosamente requerer de V. Mag. <sup>a</sup> a isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo regido pelo Edital acima especificado.			
<b>RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENVIADOS</b>			
<input type="checkbox"/>	Formulário de solicitação de isenção (Anexo VII), fornecido pelo IFMT, totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato ou por seu responsável no ato do pedido de isenção.		
<input type="checkbox"/>	Histórico escolar devidamente assinado, sem rasuras, legível e com identificação do responsável pela emissão, comprovando que cursou o ensino fundamental na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) e/ou declaração da instituição particular, informando que o candidato recebeu bolsa integral, conforme prevê a alínea "b" do subitem 4.3 do Edital.		
Para comprovação da renda bruta familiar, enviar o <b>comprovante de cadastro no CadÚnico</b> .			
<input type="checkbox"/>	Folha Resumo ou da certidão de cadastro do Cadastro Único.		
<b>Atenção: A falta de assinatura, o não preenchimento integral do formulário de pedido de isenção ou a ausência de quaisquer documentos requeridos, conforme prevê o edital, indeferirá a solicitação da taxa de isenção.</b>			

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO CANDIDATO



## ANEXO VIII LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

O candidato deverá apresentar-se no campus ou campus avançado para o qual se inscreveu com todos os documentos **originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digitalizado**.

### 1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- Documento Oficial de Identificação atualizado e válido em território nacional;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Quitação Eleitoral ou Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (2024), obrigatórios para candidatos maiores de 18 anos na data da matrícula;
- Certificado de alistamento militar/reservista para candidatos do sexo masculino ou comprovante de dispensa, para maiores de 18 anos na data da matrícula;
- Certificado ou Diploma de conclusão do nível anterior de ensino;
- Histórico Escolar do nível anterior de ensino devidamente registrado;
- Termo de autorização de uso da imagem (Anexo V), conforme idade.

#### 1.1 O candidato estrangeiro, além dos documentos do item 1, deve apresentar também os seguintes documentos:

- passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;
- histórico escolar de conclusão dos estudos do ensino fundamental, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pelo órgão competente no Brasil**; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;
- protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

**1.2** O candidato deverá apresentar para a matrícula presencial cópias legíveis dos documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para que seja verificada a autenticidade, ou apenas as cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital.

**1.3** Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.



**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO PARA INGRESSO NO ENSINO MÉDIO**

O (A) Diretor (a)-Geral da \_\_\_\_\_, declara que  
\_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_\_, filho de  
\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ encontra-se  
devidamente matriculado(a) no 9º ano do ensino fundamental, e já apresenta o cumprimento das  
seguintes condições:

- a) Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o curso;
- b) Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;
- c) Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.

Desta forma, o aluno(a) acima mencionado cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do atestado de conclusão do Ensino Fundamental após o término do ano letivo, previsto para o dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Diretor(a)-Geral  
(Carimbo e assinatura)



**ANEXO X**  
**PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO**

**1. OUTORGANTE**

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

**1.1. Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)**

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

**2. OUTORGADO**

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

**3. PODERES**

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus \_\_\_\_\_ para realização de sua matrícula no Curso de \_\_\_\_\_, para o período \_\_\_\_\_, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou seu representante legal  
(caso o candidato seja menor de idade)